

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 367/2019**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de lançamento das publicações listadas abaixo, aprovadas por meio da Política de Concessão de Patrocínios do Confea 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Conselho Diretor, por meio da Decisão CD nº 213/2019 (0261756), conheceu o Relatório CPAT 0260942, acatou o Relatório CPAT 0260954, e os submeteu à homologação do Plenário do Confea, gerando a Decisão Plenária nº PL-1731/2019 (0264035) e seu anexo (0266897), conforme consta no Processo 03049/2019;

Considerando que, entre as entidades classificadas, constam os projetos de publicações da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental – ABGE (Processo 05058/2019), do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas – Sinduscon Sul (Processo 05191/2019) e da Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos – ACEA (Processo 05216/2019);

Considerando o ofício da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental – ABGE (0266318), no qual solicita a alteração do lançamento da publicação "Geologia Estrutural Aplicada - 2ª edição", de 05/12/2019 para 13/02/2020, tendo em vista que o autor principal do livro Yociteru Hasui, está com problemas de saúde e não poderá estar presente nesta data;

Considerando o ofício do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas – Sinduscon Sul (0264731), no qual solicita a alteração do lançamento da publicação "1ª Edição Revista Institucional Sinduscon-Sul", de 27/11/2019 para 11/12/2019, tendo em vista a indisponibilidade do local na data e algumas autoridades não poderem estar presentes;

Considerando o ofício da Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos – ACEA (0267680), no qual solicita a alteração do lançamento da publicação "Manual de Ética Profissional: Análise ao Código de Ética e Regulamento do Processo Ético-Disciplinar do Sistema Confea/Crea - 2ª edição", de 06/12/2019 para 11/12/2019;

Considerando que o Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio nº 001/2019 (0229927), em seu item 14.7.4, prevê que compete ao Conselho Diretor decidir sobre o pedido de alteração da cidade ou do período de realização do objeto;

Considerando, ainda, os itens 14.7.1. e 14.7.2. do referido Edital (0229927), pelos quais, "excepcionalmente, o patrocinado poderá solicitar a alteração da cidade ou do período de realização do objeto, observadas as seguintes condições: I - seja demonstrada a ocorrência de fatos supervenientes à

vontade do patrocinado e a impossibilidade de mitigação dos danos ao planejamento e à execução do plano de trabalho; II - esteja dentro do período de execução dos planos de trabalho fixado pelo edital de seleção pública de projetos de patrocínio; e III - possa ser contemplado no cronograma de fiscalização de contratos de comunicação do Confea" e "na hipótese de que trata o item 14.7.1, o patrocinado deverá encaminhar ofício ao Confea solicitando alteração da cidade ou do período de realização do objeto com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de realização do objeto, informada no contrato";

Considerando o exíguo prazo para se proceder às devidas adequações, à elaboração e à assinatura de contrato e a necessidade de viabilizar o atendimento do mérito, uma vez que a próxima reunião do Conselho Diretor está prevista para o dia 09 de dezembro de 2019;

Considerando que não houve qualquer alteração nos termos pactuados, exceto por mudança de data de realização do lançamento da publicação, o que não acarreta qualquer prejuízo financeiro ao Confea;

Considerando que a vigência dos contratos permanecerá com início em 2019, não impactando no orçamento previsto para patrocínio em 2020; e

Considerando que compete ao Presidente do Confea "resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor", nos termos do art. 55, XVIII, da Resolução nº 1.015, de 2006 - Regimento do Confea,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de lançamento das publicações:

a) "Geologia Estrutural Aplicada - 2ª edição", de 05/12/2019 para 13/02/2020, de interesse da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental – ABGE (Processo 05058/2019);

b) "1ª Edição Revista Institucional Sinduscon-Sul", de 27/11/2019 para 11/12/2019, de interesse do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas – Sinduscon Sul (Processo 05191/2019); e

c) "Manual de Ética Profissional: Análise ao Código de Ética e Regulamento do Processo Ético-Disciplinar do Sistema Confea/Crea - 2ª edição", de 06/12/2019 para 11/12/2019, de interesse da Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos – ACEA (Processo 05216/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 12/11/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 13/11/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0269375** e o código CRC **56298551**.